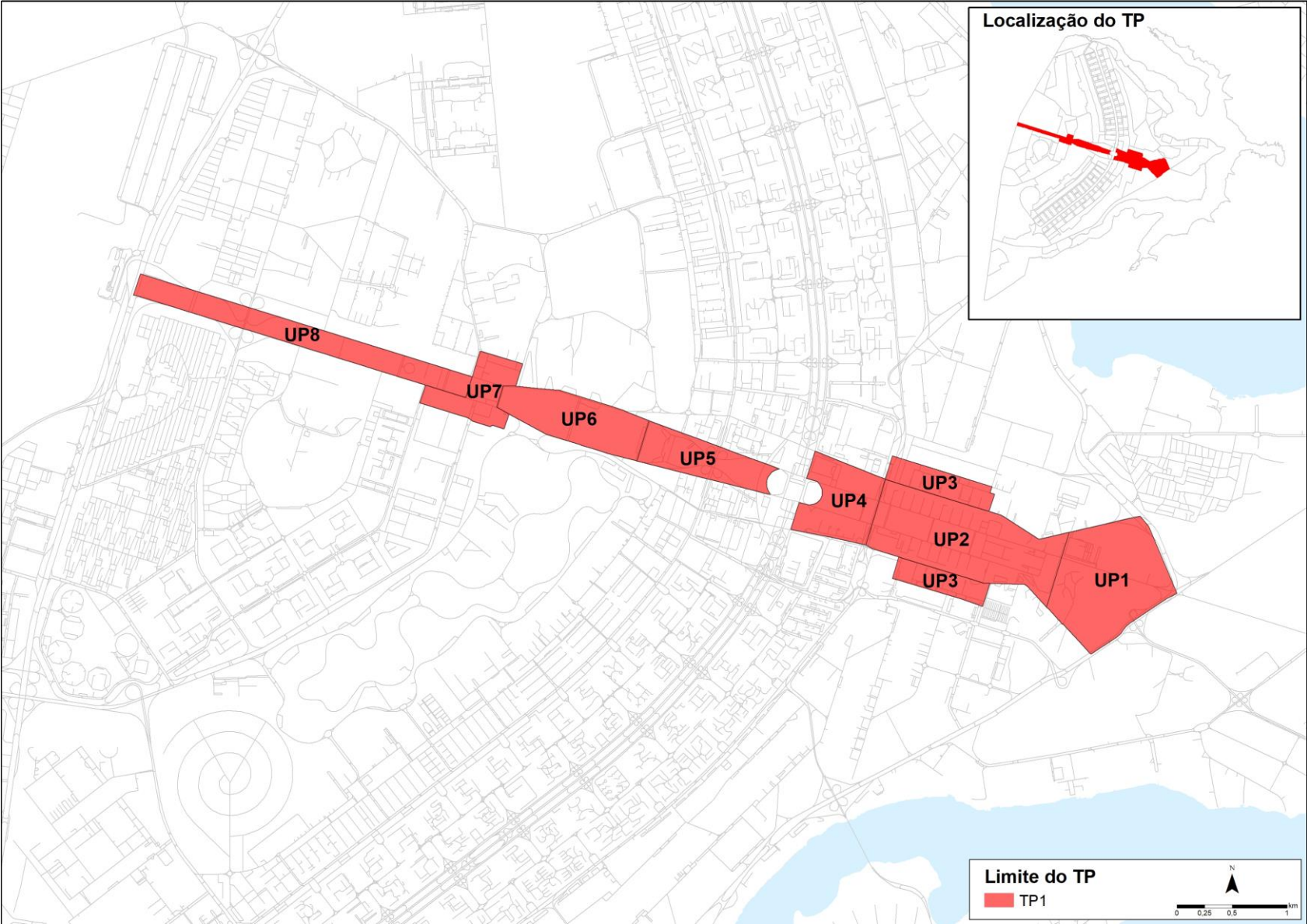


PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 04
TP1	UP4	SETOR CULTURAL NORTE E SUL – SCTN e SCTS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 04
TP1	UP4	SETOR CULTURAL NORTE E SUL – SCTN e SCTS		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
				MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 04
TP1	UP4	SETOR CULTURAL NORTE E SUL – SCTN e SCTS		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
				MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

VALOR PATRIMONIAL	A – PATRIMÔNIO CULTURAL:				
	Nome/Objeto	Endereço	Tipo	Situação	Esfera
	Teatro Nacional Cláudio Santoro	SCTN Lote 1	Material	Tombado	Federal e Distrital
	Touring Club do Brasil	SCTS Lote 1	Material	Tombado	Federal e Distrital
	Biblioteca Nacional Leonel de Moura Brizola	SCTS Lote 2	Material	Tombado	Federal e Distrital
	Museu da República Honestino Guimarães	SCTS Lote 2	Material	Tombado	Federal e Distrital
	Jardins do Teatro Nacional Claudio Santoro	SCTN Lote 1	Material	Tombado	Distrital
DO SOLOPARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	B – PARÂMETROS DE USOS E ATIVIDADES:				
	ENDEREÇOS	ATIVIDADES PERMITIDAS			
	SCTN Lote 1 – Teatro Nacional e Lote 2	<u>OBRIGATÓRIO</u> INSTITUCIONAL 90-R Atividades Artísticas, Criativas e de Espetáculos, apenas: 90.0 Atividades artísticas, criativas e de espetáculos; 91-R Atividades ligadas ao Patrimônio Cultural e Ambiental, apenas: 91.0 Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental. <u>COMPLEMENTAR</u> INSTITUCIONAL 59-J Atividades Cinematográficas, Produção de Vídeos e de Programas de Televisão, Gravação de Som e Edição de Música, apenas: 59.1 Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão; 60-J Atividades de Rádio e de Televisão, apenas: 60.1 Atividades de rádio; 84-O Administração Pública Defesa e Seguridade Social, apenas: 84.1 Administração do estado e da política econômica e social. COMERCIAL 47-G Comércio varejista, apenas: 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 04
TP1	UP4	SETOR CULTURAL NORTE E SUL – SCTN e SCTS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA		
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR		
		56-I Alimentação, apenas: 56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas; 79-N Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas, apenas: 79.9 Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.					
	SCTS Lote 1	<u>OBRIGATÓRIO</u> INSTITUCIONAL 90-R Atividades Artísticas, Criativas e de Espetáculos, apenas: 90.0 Atividades artísticas, criativas e de espetáculos; 91-R Atividades ligadas ao Patrimônio Cultural e Ambiental, apenas: 91.0 Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental. <u>COMPLEMENTAR</u> INSTITUCIONAL 84-O Administração Pública Defesa e Segurança Social, apenas: 84.1 Administração do estado e da política econômica e social; 85-P Educação 85.9 Outras atividades de ensino. COMERCIAL 47-G Comércio varejista, apenas: 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 56-I Alimentação, apenas: 56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas; 79-N Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas, apenas: 79.9 Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.					
	SCTS Lote 2 – Museu da República e Biblioteca Nacional	<u>OBRIGATÓRIO</u> INSTITUCIONAL 91-R Atividades ligadas ao Patrimônio Cultural e Ambiental, apenas: 91.0 Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental. <u>COMPLEMENTAR</u>					
TP1	UP4					Folha 4 / 7	

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 04
TP1	UP4	SETOR CULTURAL NORTE E SUL – SCTN e SCTS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

INSTITUCIONAL 84-O Administração Pública Defesa e Segurança Social, apenas: 84.1 Administração do estado e da política econômica e social; 90-R Atividades Artísticas, Criativas e de Espetáculos, apenas: 90.0 Atividades artísticas, criativas e de espetáculos. COMERCIAL 47-G Comércio varejista, apenas: 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 56-I Alimentação, apenas: 56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas; 79-N Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas, apenas: 79.9 Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.					
C – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO:					
Endereços	Taxa de Ocupação – TO	Afastamentos - AF e Galerias	Coeficiente de Aproveitamento – CFA	Altura Máxima - H	Taxa de Permeabilidade - TP
SCTN Lt 1 – Teatro Nacional (1) (2)	-	-	-	(12)	-
SCTN Lt 2 (3) (5)	-	-	-	-	30%
SCTS Lt 1 (1) (4) (11)	TO: 50% Subsolos: 22,5%	AF: 4,00m da divisa frontal; 10,00m da divisa lateral esquerda (9)(10)	CFA B: 0,61 CFA M: 1,00	(6) (7) (8)	10%
SCTS Lt 2 – Museu da República e Biblioteca Nacional (1) (2)	-	-	-	(12)	-
NOTAS GERAIS: a) As intervenções nesta UP devem atender aos seguintes objetivos básicos: devem ser mantidas as características morfo-tipológicas, arquitetônicas e construtivas dos edifícios existentes e do tecido urbano, manutenção da estrutura fundiária, do sistema de cheios e vazios e da configuração dos espaços					

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 04
TP1	UP4	SETOR CULTURAL NORTE E SUL – SCTN e SCTS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

	abertos originais, mantendo as relações entre esses espaços e as edificações; b) Os projetos de obra inicial e projetos de modificação de edificações localizadas nesta UP devem ser submetidos à apreciação dos órgãos de proteção do patrimônio histórico Federal e Distrital, previamente ao licenciamento junto aos órgãos competentes. c) É vedada a instalação de torres de telecomunicações nas edificações ao longo do Eixo Monumental. d) Os critérios para a definição de vagas para veículos nos lotes e projeções estão determinados no corpo desta Lei Complementar. NOTAS ESPECÍFICAS: 1) Conservação das características morfo-tipológicas, arquitetônicas e construtivas dos edifícios existentes, conforme os projetos originais do arquiteto Oscar Niemeyer, cuja obra obteve tombamento federal. 2) Os parâmetros de ocupação do solo decorrem dos projetos originais das edificações. 3) Tem como referência as características de implantação isolada e gabarito dos edifícios do SCTS. 4) Intervenções ou complementações no lote 1 do SCTS, originalmente destinado ao Touring Club do Brasil, devem ser analisadas e aprovadas pelos órgãos de proteção do patrimônio cultural Federal e Distrital e estarão sujeitas à aplicação de ODIR e ONALT. 5) No lote 2 do SCTN, as edificações devem preservar o caráter de prédios isolados, com altura controlada, tendo como limite a cota de coroamento do Museu da República e os projetos decorrerão de concurso público, que devem ter a anuência do órgão federal responsável pela preservação do patrimônio cultural e da unidade responsável pela preservação do CUB do órgão gestor do planejamento urbano e territorial do DF, e aprovação por ato do poder executivo. 6) A altura máxima das edificações tombadas se mantém conforme as alturas existentes. 7) A altura máxima de novas edificações, incluindo suas caixas d'água, corresponde ao nível da laje de piso do pavimento superior do Edifício Touring existente. 8) Em caso de alterações no castelo d'água cilíndrico existente, deve ser mantida a altura original. 9) É permitida a ocupação do afastamento obrigatório de 4,00 (quatro) metros da divisa frontal do lote, somente entre o Edifício Touring existente e a Plataforma Rodoviária, respeitada a altura máxima definida na nota 7. 10) Para efeitos desta Lei Complementar a divisa frontal do SCTS Lote 1 corresponde à fachada Oeste e a lateral esquerda corresponde à fachada Norte. 11) É obrigatória a manutenção de faixa de servidão no corredor público que liga a Plataforma Superior da Rodoviária ao Setor Cultural Sul, em especial a manutenção da passagem pública do Edifício Touring Club que liga a Plataforma Superior da Rodoviária ao Setor Cultural Sul. 12) Cota de coroamento da edificação tombada.				
--	--	--	--	--	--

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 04
TP1	UP4	SETOR CULTURAL NORTE E SUL – SCTN e SCTS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

DISPOSITIVOS DE PARCELAMENTO E TRATAMENTO DO ESPAÇO URBANO

D – INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS APLICÁVEIS:				
ODIR: SIM		ONALT: NÃO		OBSERVAÇÕES:
E – PARÂMETROS DE PARCELAMENTO DO SOLO:				
Padrões previstos de parcelamento urbano	Permitido (S/N)	Lote mínimo (m²)	Lote máximo (m²)	Observações
Parcelamento	N	-	-	
Desdobro	N	-	-	
Remembramento	N	-	-	
F – ESPAÇO PÚBLICO:				
a) Valorizar e requalificar o sistema de espaços abertos dos Setores Culturais Norte e Sul, a serem concebidos de forma unitária, prevendo a implantação de arborização adequada, respeitando o conjunto arquitetônico de singular importância.				
b) No canteiro central do Eixo Monumental a arborização é permitida apenas junto às vias N1/S1, sendo proibida junto às vias de retorno, sentido norte/sul.				
G – VAGAS PÚBLICAS PARA VEÍCULOS:				
-				
H – PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS:				
a) Complementação do Setor Cultural Norte, possibilitando a ocupação do Lote 2, com projeto arquitetônico a ser definido por meio de concurso público.				
b) Recuperar e qualificar a servidão de passagem subterrânea que garante acesso do Lote 1 do SCTS à praça do Setor de Diversões Sul e ao Ed. CONIC.				